



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/SML/PVH

Processo: **00600-00049727/2023-11-e**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEDACINHO DE CHÃO, com área de 758m² no município de Porto Velho, RO.**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O processo foi encaminhado pela Agente de Contratação TAIANE DO CARMO SOUZA - EQL04/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 09 de agosto de 2024, e considerando o despacho expedido no e-DOC [1CAD39FE-e](#).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/SML/PVH**, constantes no item 12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEDACINHO DE CHÃO, com área de 758m² no município de Porto Velho, RO.

Da conclusão da Análise Técnica anterior - PARECER N.º. 237/2024 - ATESP/SML (616D54A2-e):

- "Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item 12.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024/SML/PVH**, a empresa **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 34.719.674/0001-62 encontra-se **EM ANÁLISE**, restando adequação da Planilha Orçamentária sintética conforme descrito no **Quesito 1** deste Parecer."

"Quesito 1 (...) Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço (DAFE0411-e, pág. 05-17), foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto. Contudo, verifica-se **DIVERGÊNCIA** de quantitativos, especificamente nos itens 17.1.3 e 18.1.1.4 da Planilha Sintética apresentado pela Licitante, quando comparados aos quantitativos dos mesmos itens que constam na Planilha elaborada pela Administração. Solicito adequação, atentando-se para que não haja alteração do valor final da Proposta;"

Das peças disponibilizadas:

- E-MAIL N.º. 111/2024 - EQL04/SML ([C0DB3DED-e](#));

Da análise das novas peças técnicas:

- Em análise da Planilha Orçamentária Sintética apresentada pela Licitante, peça técnica da proposta de preço ([C0DB3DED-e](#), pág. 04-18), verifica-se que foi realizado a retificação dos quantitativos dos itens 17.1.3 e 18.1.1.4, de acordo com quantitativos descritos na Planilha Sintética elaborada pela Administração, sem que houvesse alteração do valor final da proposta, conforme descrito no Quesito 1) da análise técnica anterior ([616D54A2-e](#));

Da conclusão:

Considerando as ponderações realizadas neste Parecer, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024/SML/PVH**, a empresa **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 34.719.674/0001-62 é considerada **APTA** para **HABILITAÇÃO**.

Encaminhamos os autos à Agente de Contratação TAIANE DO CARMO SOUZA - EQL04/SML, considerando o despacho expedido no e-DOC [1CAD39FE-e](#), para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 12 de agosto de 2024.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 12/08/2024, 12:48:02